Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1053/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual, nº 681 de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** para reforçar a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

ÓRGÃO	**01 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**10 – MELHORIAS DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – GARAGEM	
ELEMENTO	(111) - 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
UNIDADE ORÇ.	**16- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**08- INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2051 – MANUTENÇÃO DO LAZER	
ELEMENTO	(205) - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL GERAL	**4.200,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) discriminada(s) abaixo:

ÓRGÃO	**01 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**10 – MELHORIAS DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – GARAGEM	
ELEMENTO	(114) - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
UNIDADE ORÇ.	**16- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**08- INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2051 – MANUTENÇÃO DO LAZER	
ELEMENTO	(203) - 3390.30 – Material de Consumo	4.000,00
	TOTAL GERAL	**4.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de abril de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
17 / 04 / 07
16h00

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
21 / 05 / 07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos